



**ESTADO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ 69.398.402/0001-92**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).**

1. CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como a proposta de preço, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021.
2. CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021.
3. CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi comprovado que o valor cobrado é compatível com outras contratações similares realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa.
4. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 03/2025 para contratação da empresa **DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 50.819.513/0001-05, com endereço na Rua das Juçaras, S/N, Executive Lake Center, sala 204, Jardim Renascença, CEP 65075-230, São Luís/MA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo Nº 02/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos especializados em consultoria legislativa e contencioso judicial para a Câmara municipal de Cedral/MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Contatos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Cedral/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**Antenor Ferreira de Souza Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Cedral**